



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 69
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a transferência, neste ano, do **ponto facultativo** relativo ao dia 28 de outubro (sexta-feira), em homenagem ao Servidor Público, para o dia **1º de novembro de 2022 (terça-feira)**, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Haverá, portanto, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, regular expediente no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 25 de outubro de 2022.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE